

PORTARIA N.º 168, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e Fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à aquisição de utensílios diversos, em consonância com as informações registradas junto à Coleta de Estimativa n.º 2024/128 e conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:

I – Gestor do contrato: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos:

- a Representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), em conformidade com o Memorando n.º 068/2024 - SEMAF: Marlene Terezinha Machado de Pinho:
- b Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) em conformidade com o Memorando n.º 024/2024 - SECTE: Milena Andréa Kappel;
- c Representante da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), em conformidade com o Memorando n.º 059/2024 – SEMED: Shaiane dos Santos Südecum;
- d Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), em conformidade com o Memorando n.º 065/2024 - SEMSA: Roselaine Isabel Fraga Machado;

CLEIA JUCARA

Assinado de forma digital por CLFIA JUCARA AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.01.19 14:13:13 -03'00'



- e Representante da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), em conformidade com o Memorando n.º 030/2024 SEMOT: **Malú Scotti Luciano Rocha:**
- f Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), em conformidade com o Memorando n.º 022/2024 SMTDS: Sandro Souza dos Santos;
- g Representante do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM), em conformidade com o Memorando n.º 023/2024 GPM: **Maria Enilda Muniz Pereira**;

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

CLEIA JUCARA

Assinado de forma digital por CLEIA

JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2024.01.19 14:13:29 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Mem. n.º 068/2024 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2024.

De: Cléia Juçara Airoldi – Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências" os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo destinado à **aquisição de utensílios diversos,** de acordo com a Coleta de Estimativa n.º 2024/128, conforme segue:

 I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços

II – Fiscal Administrativo: Marlene Terezinha Machado de Pinho

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente

MARLENE TEREZINHA MACHADO DE PINHO
Data: 12/01/2024 16:42:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Servidor: Marlene Terezinha Machado de Pinho

Fiscal Administrativa

Atenciosamente.

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.01.12 15:36:54 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi, Secretária da Administração e Finanças.



Mem. n.º 24/2024 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2024.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências" os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à contratação de empresa para coleta de estimativas nº 2024/128 para aquisição de utensílios diversos, conforme segue:

	I – Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro
de Preços	

II – Fiscal Administrativo: Milena Andréa Kappel

	III –	Fiscais	Técnicos	(Se	necessário	assinalar	opção,	indicar	e	coletar
cientificação.	Se não	necessár	io apenas	assin	alar a opção	e deletar o	o restant	e não cal	oív	el. Para
a definição ob	servar (o parágra	fo único,	do art	t. 10, do Dec	ereto Muni	cipal n.º	058/202	3)	

()	necessário
(x)	não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais



Servidor (a): Milena Andréa Kappel Fiscal Administrativo

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000 www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br



Atenciosamente,



Jassira Castro, Secretário da Cultura, Turismo e Esportes.

MK



Mem. nº 59/2024 – SEMED.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 58, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências" os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à aquisição de utensílios diversos, conforme Coleta de Estimativas n.º 128/2024, como segue:

I - Gestor: Agente de Contratação / Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de

Preços;

II – Fiscal Administrativo: Shaiane dos Santos Südecum;

III – Fiscais Técnicos

() necessário

(x) não necessário

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal

Documento assinado digitalmente

SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM
Data: 16/01/2024 16:05:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Servidor (a): Shaiane dos Santos Südecum

Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

JOSELIA MARIA LORENCE FRAGA
Data: 16/01/2024 16:07:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josélia Maria Lorence Fraga, Secretária Municipal da Educação. Mem. n.° 065/24 – SEMSA.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA. **Para:** Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestor e Fiscal de Ata de Registro de Preços.

Indicamos a servidora abaixo elencada para atuar como fiscal dos itens oriundos do processo licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino, Coleta de Estimativa 2024/128, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos/Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, frente aos processos licitatórios vinculados à Lei n.º 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:

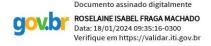
I - Gestor: Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços.

II – Fiscal Administrativo: Roselaine Isabel Fraga Machado;

III - Fiscal Técnico: não necessário.

Ademais, informamos que a servidora acima mencionada está ciente da indicação e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal:



Servidor: Roselaine Isabel Fraga Machado

Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Gustavo Hanich Kirsch / 026.828.490-32 Dados: 2024.01.18

Assinado de forma digital por Gustavo Hanich Kirsch 026.828.490-32

Gustavo Hanich Kirsch Secretário Municipal da Saúde em exercício



Mem. n.º 30/2024 - SEMOT. 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de

De: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

Para: Serviço de Expediente –SEMAF/ DAD.

Assunto: Indicação de Gestor e Fiscal de Contratos.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências", os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de contrato, vinculados ao processo licitatório destinado à Aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

- I Gestor do contrato: servidor Gustavo Alves dos Reis, matrícula n.º 39.113, Coordenador do Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar;
 - II Fiscal Administrativo: Malú Scotti Luciano Rocha.
- III Fiscais Técnicos (Se necessário assinalar opção, indicar e coletar cientificação. Se não necessário apenas assinalar a opção e deletar o restante não cabível. Para a definição observar o parágrafo único, do art. 10, do Decreto Municipal n.º 058/2023)
 - () necessário(x) não necessário

a) Titular: XXXXX;b) Suplente: XXXXX;

Ademais, informamos que o servidor acima mencionado está ciente da indicação e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente dos fiscais

Documento assinado digitalmente

MALU SCOTTI LUCIANO ROCHA

Data: 12/01/2024 09:49:43-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Servidor (a): Malú Scotti Luciano Rocha Fiscal Administrativo

Atenciosamente.



Jorge Eloy de Oliveira Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

mslr



Mem. n.º 022/24-SMTDS 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

Para: Secretaria Municipal da Administração – SEMAF.

Assunto: Indicação de Gestores e Fiscais de Atas de Registro de Preços.

Indicamos, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências" os servidores abaixo elencados para atuarem enquanto gestores e fiscais de Atas de Registro de Preços, vinculados ao processo licitatório destinado à aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Coleta de Estimativa n.º 128/2024, conforme segue:

Ata de Registro de Preços	I – Gestor: Agente de Con	ntratação/Pregoeiro responsável pela
	II – Fiscal Administrativo	: Sandro Souza dos Santos
	III – Fiscais Técnicos:	
	()	(x) não se aplica

Ademais, informamos que os servidores acima mencionados estão cientes das indicações e das respectivas atribuições, conforme segue:

Ciente do fiscal

Documento assinado digitalmente

SANDRO SOUZA DOS SANTOS
Data: 18/01/2024 13:51:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.bi

Servidor (a): Sandro Souza dos Santos Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

MILENA DE ASSIS MOHR:90964527049 Assinado de forma digital por MILENA DE ASSIS MOHR:90964527049 Dados: 2024.01.18 13:58:54 -03'00'

Milena de Assis Mohr, Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

MAM



Mem. n.º 23-2024/GPM

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM

Para: Serviço de Expediente – DAD - SEMAF.

Assunto: Fiscal de Contratos.

Indico, em conformidade com as disposições do Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação do fiscal de Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências", o servidor abaixo elencado para atuar enquanto fiscal da coleta de estimativa 128/2024, relativa a aquisição de utensílios diversos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Rede Municipal de Ensino.

Ademais, informo que o servidor acima mencionado está ciente da indicação e das respectivas atribuições, conforme segue:

Maria Enilda Muniz Pereira

Ciente do Fiscal

Atenciosamente,

Maria Enilda Muniz Pereina

Rodrigo Massulo Prefeito Municipal

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000 www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"